



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

113970/25

EXERCÍCIO: 2026

SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Itaporanga

DATA DE ENTRADA: 09/09/2025

ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2026.

INTERESSADOS:
Azif Davi Lemos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.137, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Republicado por Incorrção

LEI N° 1.137, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Ratifica a Alteração do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó - CISVAP e autoriza a permanência do Município de Itaporanga como ente consorciado e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA

PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o disposto na Constituição Federal e na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005,

FAÇO SABER que a Egrégia **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º, do art. 165 da Constituição Federal, e Lei Orgânica do Município de Itaporanga, Estado da Paraíba e nas normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2026, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - da organização e estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VII - das disposições gerais finais.

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VII - das disposições gerais finais.

IV - as diretrizes gerais para a elaboração dos Orçamentos do município e suas alterações;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VII - das disposições gerais finais.

Art. 2º Em conformidade com o que dispõe os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, integram ainda esta Lei:

I - o Anexo de Riscos Fiscais, elaborado pela Secretaria das Finanças e Orçamento do Município, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

II - o Anexo de Metas Fiscais, elaborado pela Secretaria das Finanças e Orçamento onde serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para os exercícios de 2026, 2026 e 2026.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026, serão fixadas considerando os seguintes princípios orientadores:

I - valorização do setor público como gestor de bens e serviços essenciais;

II - austeridade na utilização dos recursos públicos;

II - desenvolvimento social, econômico e administrativo do Município, com vistas ao fortalecimento de seu papel como referência no contexto da região em que está situado; IV - utilizar os instrumentos de política urbana com o objetivo de induzir o desenvolvimento da cidade;

V - disciplina criteriosa no uso e parcelamento do solo urbano, visando a sua ocupação equilibrada e harmônica e a defesa do meio ambiente e a obtenção de melhor qualidade de vida para os habitantes do Município de Itaporanga/PB;

VI - melhoria das condições de vida da população, nos seus aspectos de alimentação, saúde, habitação, educação e oportunidade de trabalhos produtivos;

VII - assistência e proteção à maternidade, à infância, à criança, ao adolescente, ao idoso e aos que necessitarem de auxílios do poder público;

VIII - utilização de pelo menos de 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida, do ano imediatamente anterior em Assistência Social, (SUAS);

IX - combate sistemático ao analfabetismo;

X - ampliação das oportunidades educacionais e da melhoria do ensino;

XI - indução ao desenvolvimento sustentável da produção local através do estímulo ao empreendedorismo; à organização do trabalho coletivo e associado, com ênfase na economia solidária; do apoio e do fomento à economia popular, através do investimento em ações de fortalecimento à produção, à comercialização e ao consumo, da profissionalização, da intermediação de mão de obra e de geração de trabalho e renda;

XII - transparência na ação governamental, com ênfase ao combate à corrupção e à impunidade;

XIII - implementação do Orçamento Participativo, com a participação direta do cidadão em todas as suas fases, assegurando a execução do mínimo de 50% (cinquenta por cento) das demandas aprovadas pela população;

XIV - oferecer condições adequadas para a prática de atividades esportivas inclusivas, comunitárias e competitivas, de forma disseminada na cidade e diversificada nas modalidades, priorizando o fomento ao esporte amador, na perspectiva de incentivar e apoiar a organização das práticas

esportivas autogestionárias propostas e organizadas pelas comunidades, bem como a organização de equipes amadoras;

XV - consolidar ações de combate ao racismo e de promoção da igualdade racial com ênfases para o enfrentamento ao racismo em suas diversas dimensões, inclusive estrutural e institucional, com adoção de políticas públicas que visam valorizar a história, a ancestralidade, a religião, a cultura e ao mesmo tempo contribuir com a construção de uma cultura de paz e respeito à dignidade de homens e mulheres negras, cujos direitos têm sido sistematicamente violados;

XVI - planejamento urbano voltado para a construção participativa de um projeto para a cidade, em bases sustentáveis, considerando o conjunto urbano, com qualidade de vida para os cidadãos e resgate da identidade municipal;

XVII - iluminação das áreas mais vulneráveis à violência com substituição por lâmpadas mais econômicas e eficientes;

XVIII - criação e manutenção de equipamentos para prática de esportes nos diversos espaços públicos e a requalificação dos campos de futebol;

XIX - reforçar a prioridade para o Sistema Único de Assistência Social SUAS, principalmente quanto à ampliação do sistema de garantia de direitos e proteção social para pessoas em condição de vulnerabilidade ou risco, com estabelecimento de políticas de inclusão socioeconômica e combate ao preconceito e à discriminação;

XX - acessibilidade universal para pessoas com deficiência; prioridade para adequação dos espaços e equipamentos públicos;

XXI - combate ao procedimento e discriminação: capacitação dos servidores municipais para abordagem e atendimento adequados para enfrentamento as manifestações de preconceito e discriminação;

XXII - igualdade racial: consolidar programas de combate ao racismo;

XXIII - economia e educação profissionalizante: priorizar ações para transformar o município em um indutor de ambiente favorável aos negócios, além de centro formador de mão de obra qualificada;

XXIV - cultura e turismo: priorizar a valorização de identidade cultural com investimento em infraestrutura e requalificação de equipamentos culturais e turísticos, além do fortalecimento da cadeia produtiva da cultura e do turismo;

XXV - ampliação da capacidade de investimento: otimizar o uso dos recursos, multiplicando a capacidade de investimento do município, melhorando o gasto público e a implantação do modelo de gestão integrado e manutenção e aperfeiçoamento do orçamento participativo; XXVI - aprimoramento dos investimentos na área da saúde, com ampliação da rede física, investimento nas unidades hospitalares, nas unidades de saúde da família e unidades de pronto atendimento, humanização dos serviços, promovendo a melhoria do atendimento da atenção básica e especializada, intensificação da integração com as políticas de segurança alimentar e esportes, promovendo o acesso da população de maior vulnerabilidade sociosanitária à atividade física supervisionada, orientação nutricional e desenvolvimento de ações estruturantes de políticas de tratamento, prevenção e reinserção social de dependentes químicos de álcool e drogas;

XXVII - promoção do acesso à educação básica, melhoria na qualidade do ensino e da aprendizagem, melhoria na Educação de Jovens e Adultos, manutenção do conjunto de ações e dos programas de Educação Infantil, com requalificação da rede física das unidades públicas, garantia de atividades de reforço escolar, atualização, aperfeiçoamento e qualificação de professores e diretores de escolas municipais e centros de referência em educação infantil, incentivo à participação da comunidade e das famílias no processo educativo e na gestão das caixas escolares, prevenção e combate ao bullying nas escolas, com a realização de seminários e palestras junto à comunidade escolar, promoção de práticas pedagógicas inclusivas que visem oferecer oportunidades e habilidades/superdotação, reconhecendo as diferenças e buscando o progresso e participação na sociedade e intensificação das ações conjuntas entre as outras políticas sociais do município;

XXVIII - melhoria no acesso aos serviços públicos e à informação, elevando a qualidade do atendimento ao cidadão e aperfeiçoando o relacionamento com a população, implantação de acesso gratuito à internet nos parques e praças do município, valorização e aprimoramento do desempenho profissional dos servidores e empregados públicos municipais por meio da melhoria nas condições de trabalho, da capacitação e qualificação; XXIX - promoção da recuperação e da preservação ambiental, notadamente por meio de ações voltadas para a despoluição e não canalização dos cursos d'água no sentido de reconhecer e preservar elementos naturais, favorecendo o equilíbrio, a biodiversidade em ambiente urbano, preservação de áreas verdes em torno de nascentes e corpos d'água, com a conservação da cobertura vegetal que assegure a manutenção de áreas permeáveis, promovendo a proteção e compatibilização com a atividade humana predominando o interesse social, desenvolvimento urbano ordenado e melhoria nas condições urbanísticas, ambientais e econômicas da cidade por meio da revitalização de espaços urbanos, garantia de serviços de limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos, incluindo os serviços de coleta seletiva com inserção social dos catadores de materiais recicláveis.

XXX - promoção, apoio e incentivo à formação cultural e ao acesso da população, especialmente da criança, aos bens e atividades culturais de forma integrada às outras políticas sociais do município, promoção, apoio e financiamento das iniciativas de criação e produção artístico-culturais da sociedade com ênfase na cultura popular, promoção de medidas de relevação de marcos e espaços de referência simbólica e da história da cidade e recuperação e valorização do patrimônio cultural;

XXXI - valorização dos serviços dos agentes municipais de saúde e endemias, respeitando a progressão salarial, o fortalecimento dos Equipamentos de Proteção Individual-EPI e a realização dos módulos de formação continuada;

XXXII - assistência e proteção aos portadores de Transtorno do Espectro Autista, por meio de ações integradas desenvolvidas no âmbito da saúde, da educação e da assistência social;

XXXIII - ampliação e aperfeiçoamento do sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes no município, com ênfase no fortalecimento da rede de serviços e de proteção especial, a exemplo do combate a exploração sexual e aos abusos cometidos contra crianças e adolescentes, ao combate à exploração do trabalho infantil, buscando o permanente monitoramento das políticas públicas, o fortalecimento dos conselhos de direito e dos conselhos tutelares, e, na criação do Centro de Apoio e Referência para Atendimento a Crianças e Adolescentes em situação de rua e vulnerabilidade, que estejam fora da escola, sem acesso aos responsáveis, a fim de terem assistência educacional, pedagógica, alimentar, psicológica, médica, odontológica, lazer e orientação ao primeiro emprego; XXXIV - promover direitos e prestar consultoria jurídica gratuita a famílias desassistidas a partir de parcerias entre a Procuradoria Geral do Município e entidades sem fins lucrativos;

XXXV - dentro da política de proteção e defesa animal, consolidar os serviços de cuidados veterinários, por meio de programas e ações que reforcem os serviços veterinários de média complexidade;

XXXVI - realização de ações emergenciais e continuadas de apoio à sociedade vitimada pelos efeitos da pandemia e endemias, dando ênfase à população sobrevivendo em situação extrema de vulnerabilidade social;

XXXVII - Valorização do servidor público com a devida implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração-PCCR's, para cada categoria, com a devida correção e respectiva efetivação dos seus PCCR's, instituindo data-base em conformidade com a pauta de cada categoria, realizando concursos públicos periódicos para reposição do quadro geral de servidores, e instituição da Mesa de Negociação Permanente em atendimento ao que determina a legislação municipal;

Parágrafo único. As prioridades e metas constantes do Anexo desta Lei, e que se destinam ao exercício financeiro de 2026, relativas aos programas finalísticos, poderão ser atualizadas, revistas e, em sendo o caso, substituídas quando do envio dos Projetos de Lei de Revisão do Plano Plurianual - PPA para o ano de 2026 e da Lei orçamentária Anual - LOA para 2026, em 31 de agosto de 2025, à Câmara Municipal, ficando a cargo do Poder Executivo definir e ajustar nas emendas do Projeto de LDO aprovadas, quando necessário, as codificações dos Programas e Ações.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei orçamentária anual por programas, atividades, projetos ou operações especiais, os quais serão integrados por um título que contenha uma descrição sucinta dos respectivos objetivos com a indicação de suas metas físicas.

§1º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - Programa - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- II - Atividade - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - Projeto - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo; e
- IV - Operações especiais - despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Representam, basicamente, o detalhamento da Função * Encargos Especiais";
- V - Unidade orçamentária - o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário às quais se vinculam.

§4º Os objetivos relativos aos projetos, atividades e operações especiais deverão retratar as finalidades da programação, os benefícios a serem alcançados e o que se pretende atingir com a execução.

§5º Natureza da Despesa: para essa identificação deve ser utilizado o conjunto de tabelas a seguir, onde cada título é associado a um número. A agregação desses números, em um total de quatro dígitos, na sequência a seguir indicada, constituirá o código referente à classificação da despesa quanto à sua natureza:

- 1º dígito - indica a categoria econômica da despesa; 2º dígito - indica o grupo da despesa;
- 3º e 4º dígitos - indicam a modalidade de aplicação;

§6º Para fins de se ter um melhor controle na execução orçamentária e atender às necessidades de registros contábeis, fica facultado o desdobramento suplementar dos créditos suplementares em elementos pela Secretaria de Planejamento;

Art. 5º O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação com suas respectivas naturezas, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos expressa por categoria econômica, indicando-se para cada uma, o seguinte detalhamento dos grupos por Natureza de Despesa:

I - DESPESAS CORRENTES

- I.1 - Pessoal e Encargos Sociais;
- I.2 - Juros e Encargos da Dívida;
- I.3 - Outras Despesas Correntes;

II - DESPESAS DE CAPITAL

- II. 1 - Investimentos;
- II. 2 - Inversões Financeiras; II. 3 - Amortização da Dívida;
- II. 4 - Outras Despesas de Capital;

III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 6º O Projeto de Lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal, será constituído de:

- I - mensagem;
- II - texto do Projeto de Lei orçamentária anual;
- III - consolidação dos quadros orçamentários;
- IV - demonstrativo da Despesas de Capita – Anexo I;
- V - demonstrativo das Metas e Prioridades – Anexo II.

Poder Legislativo Municipal, alterada através da Emenda Constitucional N o 58, de 23 de setembro de 2009;

VI - a aplicação dos recursos reservados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde conforme estabelece a Emenda Constitucional No 29;

VII - a versão digital completa do Projeto de Lei orçamentária Anual em mídia eletrônica e formato de arquivo padrão compatível com os equipamentos e programas utilizados pela Câmara Municipal;

Art.7º Para efeito do disposto no artigo anterior, a Câmara Municipal e os Órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo encaminharão as respectivas propostas orçamentárias à Secretaria de Finanças para fins de ajustamento e consolidação.

§1º Visando garantir a autonomia orçamentária administrativa e financeira ao Poder Legislativo ficam estipulados os seguintes limites para a elaboração de sua proposta orçamentária:

I - as despesas com pessoal e encargos sociais observarão ao disposto no Art. 28 desta Lei, bem como na Emenda Constitucional No 58, de 23 de setembro de 2009;

II - as despesas com custeio administrativo e operacional e as despesas com ações de expansão serão realizadas de acordo com a disponibilidade de recursos, dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional referida no inciso anterior.

III - na elaboração de sua proposta, a Câmara Municipal, obedecerá, também, aos princípios constitucionais da economicidade e razoabilidade.

§2º As categorias de programação de que trata o “caput” deste art. serão identificadas por projetos, atividades e operações especiais, os quais serão integrados por um título que contenha uma descrição sucinta dos respectivos objetivos.

§3º Os objetivos relativos aos projetos, atividades e operações especiais deverão retratar as finalidades da programação, os benefícios a serem alcançados e o que pretende atingir com a execução.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, seus fundos, as autarquias, órgãos de regime especial e as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 9º O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e conterá, dentre outros com recursos provenientes de:

I - receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata este artigo;

II - de recursos oriundos do tesouro municipal;

III - de transferências da União, do Estado e ou de Instituições Privadas;

IV - de convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades que integram o orçamento da seguridade social.

Art. 10. Os recursos oriundos do Tesouro Municipal para atender às ações da área de saúde, deverão estar de acordo com o que determina a Emenda Constitucional No 29, de 14 de setembro de 2000.

Art. 11 - As despesas com o pagamento de INSS, FGTS e PASEP constarão da programação de cada órgão da administração direta descentralizada, em dotação orçamentária específica, não podendo ser indicadas como fonte de anulação quando da proposição de emendas propostas pelos vereadores da Câmara Municipal de Itaporanga/PB.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 12. A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2026, a aprovação e a execução da respectiva Lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas.

§1º O Projeto de Lei orçamentária para o exercício de 2026, bem como, o Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual referente ao ano de 2026, será apresentado à Câmara Municipal de ITAPORANGA, no dia 31 de agosto de 2025, conforme determina a Lei orgânica do Município e devolvido para sanção até 20 (vinte) dias antes do encerramento da Sessão Legislativa.

§2º Durante a tramitação do projeto de Lei orçamentária anual, será assegurada a transparência e o incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas convocadas pela Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de ITAPORANGA, nos termos estabelecidos pelo Art. 48, da Lei Complementar no 101/2000.

Art. 13. Os valores das receitas e das despesas contidos no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026, será expressa segundo os preços vigentes de junho de 2026/2025.

Art. 14. A estimativa da Receita, para fins de elaboração da Proposta Orçamentária Anual, será elaborada pela Secretaria de Planejamento e ratificada pela Secretaria da Receita, e considerará o disposto no Art.12, da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15 O Projeto de Lei orçamentária anual conterá, sob a denominação de Reserva de Contingência, até o limite de 2% (um por cento) definido com base na receita corrente líquida prevista para o exercício de 2026, dotação destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme determina o inciso III, alínea b, do art. 5º. da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. Para os efeitos deste artigo, entende-se como receita corrente líquida, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, transferências correntes e outras receitas correntes, inclusive os valores recebidos e pagos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais em educação

— FUNDEB.

Art. 16. O Projeto de Lei Orçamentária Anual contemplará Programa junto a Secretaria Municipal de Cultura destinado à realização de Projetos de incentivo à Cultura e Tradições do município de Itaporanga/PB.

Art. 17. O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em categoria de programação específica incluída no Projeto de Lei Orçamentária Anual para esta finalidade.

Parágrafo Único. Os recursos alocados na Lei Orçamentária Anual, com a destinação prevista no “caput” deste artigo, só poderão ser indicados como fonte de recursos para a realocação de Dotações Orçamentárias, por Transposição, Remanejamento ou Transferência de Recursos de uma categoria de programação para outra ou de um Órgão para outro, com autorização legislativa e a partir do último quadrimestre do exercício em execução e desde que seja comprovada sua disponibilidade orçamentária e financeira, em decorrência de acordo judiciais, em conformidade com o que preceitua a Emenda Constitucional No 30, de 13 de setembro de 2000.

Art. 18. É vedada a inclusão, no Projeto de Lei orçamentária anual e em suas alterações, de recursos de qualquer fonte para pagamento a servidor da Administração Direta ou Direta Descentralizada, por serviços de consultoria ou de assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica a pesquisadores de instituições de pesquisa e de ensino superior, bem como, a instrutores de programas de treinamento de recursos humanos.

Art. 19. Na programação da despesa prevista no Projeto de Lei orçamentária anual não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementariedade de ações;

III - previstos recursos para entidades, clubes, associações ou outras entidades congêneres com fins lucrativos.

Art. 20. O Poder Executivo Municipal poderá inserir dotações no Projeto de Lei Orçamentária Anual com o objetivo de conceder ajudas à pessoas carentes de acordo com o que está contido na Lei Municipal vigente no município.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração do Projeto de Lei orçamentária anual, as eventuais modificações ocorridas na Estrutura Organizacional Básica do Município, decorrentes de alteração na Legislação Municipal surgida após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias à Câmara Municipal.

Art. 22. Para caso de transposição, remanejamento, transferência ou utilização, total ou parcialmente, das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026, será editada uma lei específica.

§1º As alterações mencionadas no “caput” deste artigo dar-se-ão por decreto, após a publicação da lei específica de forma genérica ou detalhada na sua classificação funcional programática.

§2º O remanejamento de recursos entre elementos de despesas, respeitada a classificação institucional, funcional-programática, a categoria econômica da despesa e o grupo de natureza da despesa, não constitui reprogramação orçamentária, mas tão só ajuste contábil, a ser processado por meio do sistema orçamentário e financeiro municipal.

Art. 23. O Poder Executivo enviará, à Câmara Municipal, em meio magnético, a despesa discriminada até a Modalidade de Aplicação, com a finalidade exclusiva de subsidiar a análise do projeto de lei orçamentária anual.

Art. 24. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso:

I - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesa, excluídas as que incidem sobre:

a) Dotação para pessoal e encargos sociais;

b) Serviços da dívida;

c) Recursos oriundos de convênios;

d) Recursos provenientes de operações de crédito;

e) Remanejamento de recursos das Funções Educação e Saúde e Dotações para pagamento de Precatórios judiciais.

II - sejam relacionadas:

a) Com a correção de erros ou omissões;

b) Com os dispositivos do texto da Lei do Plano Plurianual e do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 25. Não serão admitidas emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual que impliquem em transferências de dotações orçamentárias custeadas com receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, órgãos de regime especial e fundações, para atender a programação a ser desenvolvida por outra entidade que não aquela geradora dos recursos.

Art. 26. Constarão, obrigatoriamente, das emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual: I - Exposição de motivos que justifiquem a proposição da emenda;

II - Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais e a fonte de recursos que será acrescida em decorrência da anulação de que trata o inciso III do presente artigo;

III - Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais que serão anuladas para cobertura da emenda apresentada pelo Poder Legislativo.

§1º A inobservância de quaisquer dos requisitos referidos neste artigo determinará o arquivamento da emenda.

§2º Os recursos que em decorrência de voto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem, sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares com prévia e específica autorização legislativa.

Seção II

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Art. 27. O detalhamento das prioridades de investimento de interesse da sociedade será articulado e supervisionado pela Secretaria de Serviços Públicos, mediante processo de consulta prévia à população, em audiência pública e amplamente divulgado pelos meios de comunicação e no portal do Município.

Parágrafo Único. O resultado da consulta popular de que trata este artigo será apropriado e registrado dentro do Projeto de Lei Orçamentária Anual, na forma de Políticas Públicas nas Regiões de Participação Popular, bem como no Órgão/Unidade responsável por sua execução.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28. As despesas com pessoal, ativo e inativo, do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2026, deverão estar de acordo com o que dispõe o art. 29 - A, da Constituição Federal, combinado com o art. 20, inciso III, letra a, da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 29. Quanto ao Poder Executivo Municipal, as despesas com pessoal, ativo e inativo para o mesmo exercício financeiro deverão estar de acordo com o que estabelece o art. 20, inciso III, letra b, da Lei Complementar N° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. Quando da Execução da Despesa com Pessoal e Encargos, deverão ser observadas as inovações legais introduzidas pela Lei Complementar no 178, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 30. No exercício de 2026, somente poderão ser admitidos servidores, nos Poderes Legislativo e Executivo se:

I - Existir prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - Existirem cargos vagos a preencher, conforme proposição de Alteração dos Quantitativos dos Cargos do Quadro Permanente de Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, combinado com as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71 da Lei Complementar No 101, de 04 de maio de 2000.

III - realização de concursos públicos em diversas áreas, para preenchimento de vagas, objetos dos mesmos e novos cargos a serem criados por lei específica.

CAPÍTULO VI**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

Art. 31. Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriormente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo Municipal, que impliquem, acréscimo de arrecadação em relação a estimativa da receita constante da referida proposição, os recursos correspondentes deverão ser objeto de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 32. A concessão ou ampliação de incentivos, isenções e benefícios de natureza tributária ou financeira, somente poderão ser aprovadas caso indiquem a estimativa da renúncia de receita e as despesas, em igual valor, que serão anuladas, ou estar acompanhada de medidas de compensação no mesmo período por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Art. 33. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos de alterações na legislação tributária que se refiram a:

I - revisão e atualização do Imposto Predial Territorial Urbano, buscando aumentar a sua seletividade, de forma a obter um incremento proporcional na arrecadação real deste tributo;

II - modernização no sistema de lançamento do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e direitos a eles relativos (ITBI);

III - revisão das alíquotas incidentes na tributação das prestações de serviços de competência municipal;

IV - Projetos de Leis complementares que tramitem no Congresso Nacional, aprimoradores da tributação de competência municipal;

V - Revisão e atualização de Taxas do Poder de Polícia ou pela Utilização de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis;

VI - atualização da legislação Tributária, inclusive quanto a implantação da Contribuição de Melhorias decorrentes de obras públicas, com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

VII - revisão dos preços públicos, para adequá-los aos princípios de atuação do Município com caráter de empresa, perseguindo a obtenção real de rendas provenientes dos serviços de natureza industrial, comercial e civil;

VIII - revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

IX - Projeto de Lei que tramite na Câmara Municipal, quando do envio da Proposta Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VII**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 34. As receitas próprias de órgãos, fundos, autarquias da administração indiretas do Município, somente poderão ser reprogramadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atender, integralmente, suas necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

Art. 35. A Lei Orçamentária Anual estabelecerá os limites para abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando como recursos os definidos no art. no 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

§1º As solicitações de abertura de créditos adicionais suplementares dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à Secretaria de Finanças, acompanhadas de justificativas e de indicação de reduções de dotações necessárias à cobertura do pleito, mediante edição de Decretos.

§2º Não se incluem no limite previsto no caput deste art. as dotações orçamentárias para atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários custeados pelo Tesouro Municipal e pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município;

III - pagamento dos serviços da dívida;

IV - os projetos e atividades que estavam em execução no exercício de 2026/2025, financiados com recursos de convênios e/ou contrapartida;

V - precatórios judiciais conforme estabelece o art. 100, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional No 30, de 13 de setembro de 2000 e acrescido do Art. 78, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 36. O Poder Executivo Municipal poderá proceder alterações de ordem qualitativa na estrutura da natureza da despesa, sejam elas na categoria econômica, no grupo de natureza de despesa e na modalidade de aplicação em eventuais impropriedades, se detectadas, durante a fase de execução orçamentária relativa ao exercício financeiro de 2026, tanto na Lei Orçamentária Anual, como no Plano Plurianual adequando-os aos preceitos da Portaria Interministerial no 163, de 04 de maio de 2001, mediante prévia e específica autorização legislativa, em cada caso.

Art. 37. As dotações orçamentárias consignadas às funções Educação e Saúde somente poderão ser usadas como realocações de dotações para outras funções de Governo, pelos Instrumentos Orçamentários do Remanejamento, Transposição e Transferência com a autorização legislativa, a partir do último quadrimestre do exercício financeiro do ano em curso.

Art. 38. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2026 não for encaminhado à sanção do Prefeito do município até o dia 30 de dezembro de 2026/2025, a programação poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Art. 39. O Poder Executivo, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da publicação da Lei Orçamentária de 2026, publicará o Quadro de Detalhamento da Despesa, por unidade orçamentária de cada Órgão, inclusive seus fundos e Entidades que integram os orçamentos de que trata esta Lei, especificando cada categoria de programação, as fontes, até a Modalidade de aplicação.

Parágrafo Único. O Quadro de Detalhamento da Despesa será alterado em virtude da abertura de crédito adicional ou de fato ou ato que requeira a adequação às necessidades da execução orçamentária, observados os limites fixados na Lei Orçamentária de 2026.

Art. 40. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

§1º A limitação do empenho descrita no caput deste artigo abrangerá as despesas com custeio e de capital, nesta ordem.

§2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais, Precatórios Judiciais e Serviço da Dívida Municipal.

§3º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 41. A Prestação de Contas Anual do município será enviada ao Tribunal de Contas do Estado, conforme determina o artigo 43 e o inciso X, do art. 60, respectivamente, combinado com o inciso, §1º, do art. 51, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 42 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 43 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 14 de abril de 2025.

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	
SECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL	
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026	
Anexo de Metas e Prioridades	
Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II Em valores Corrent	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
01.010 CAMARA MUNICIPAL	
01 031 2001 1001 Construcao, Ampliacacao e/ou Reforma do Predio da Camara Municipal	456.000
01 031 2001 1002 Aquisicao de Equipamentos para a Camara Municipal	400.000
01 031 2001 1003 Aquisição de Véículo para Câmara Municipal	312.000
01 031 2001 2001 Manutencao da Camara Municipal - Pessoal / Encargos	3.201.000
01 031 2001 2002 Manutencao da Camara Municipal - Outras Despesas	1.540.440
Total da Unidade:	5.909.440
02.010 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 2001 2003 Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito	2.210.710
04 122 2001 2004 Contribuicoes para Entidades Municipalistas	79.200
04 131 2001 2005 Manutencao das Atividades da Assessoria de Comunicacao e Divulgacao	202.220
04 182 2001 2006 Manutencao das Acoes de Protecao e Defesa Civil	292.970
04 122 1005 2029 Programa Voluntario de Apoio Escolar - Proeducar	680.000
Total da Unidade:	3.465.100
02.020 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02 062 2001 2007 Manutencao das Atividades da Procuradoria Geral do Municipio.	297.020
Total da Unidade:	297.020
02.030 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04 124 2001 2008 Manutencao das Atividades da Controladoria do Municipio	260.740
Total da Unidade:	260.740
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	
SECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL	
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026	
Anexo de Metas e Prioridades	
Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II Em valores Corrent	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.040 OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04 122 2001 2009 Manutencao das Atividades da Ouvidoria do Municipio	189.200
Total da Unidade:	189.200
02.050 SUPERINT. ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTE E TRANSITO	
26 782 2001 2010 Manutencao das Atividades da SITTRANS	1.458.240
Total da Unidade:	1.458.240
02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E	
28 841 0001 0001 Amortizacao e Encargos com o Dívida do INSS	3.960.000
28 843 0001 0002 Pagamento de Dívida Junto a ENERGISA	24.000
28 843 0001 0003 Pagamento de Dívida Junto a CAGEPA	12.000
28 062 0001 0004 Compromissos Decorrentes de Sentencias Judiciais	1.814.400
28 843 0001 0005 Amortizacao e Encargos da Dívida com o PASEP	192.000
28 845 0001 0006 Contribuicoes ao PASEP	1.227.740
04 123 2001 2011 Secretaria Municipal de Planejamento, Orcamento e Gestao	1.338.620
Total da Unidade:	8.568.760
02.070 SECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL	
04 123 2001 2012 Manutencao do Tesouro Municipal	250.880
04 126 2001 2013 Manutencao do Programa SIAFIC	270.560
Total da Unidade:	521.440
02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04 121 2001 2014 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Administracao	5.326.270
Total da Unidade:	5.326.270
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	
SECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL	
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026	
Anexo de Metas e Prioridades	
Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II Em valores Corrent	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 361 1002 1004 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas do Ensino Fundamental		800.000
12 361 1002 1005 Aquisição de Equipamentos mobiliários para Escolas do Ensino Fundamental		66.000
12 365 1002 1006 Construção, Ampliação e/ou reforma de Escoals de Educação Infantil		351.420
10 368 1002 1007 Estruturação de Escolas da Educação Básica - VAAT 15%		761.490
12 365 1002 1008 Aquisição de equipamentos para Educação Infantil		30.000
12 306 1002 2016 Manutencao do Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE FUND/AEE		629.144
12 306 1002 2017 Manutencao do Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE CRECHE		85.590
12 306 1002 2018 Manutencao do Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE PRÉ-ESCOLA		81.500
12 306 1002 2019 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Ensino Médio		14.040
12 306 1002 2020 Cofinanciamneto do Programa PNAE - Alimentação Escolar		50.000
12 365 1002 2021 Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB/VAAF - 70%		5.817.164
12 365 1002 2022 Manutencao das Atividades da Educação Infantil - VAAT		4.315.110
12 368 1002 2023 Manutencao de Outras Despesas da Educação Básica - FUNDEB/VAAT - 30%		5.334.168
12 368 1002 2024 Manutencao das Atividades do VAAR		526.670
12 368 1002 2025 Cofinanciamento das atividades do FUNDEB 70% e 30%		150.000
12 368 1002 2026 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação		2.819.040
12 361 1002 2027 Manutencao de Outros Programas do FNDE		80.000
12 368 1002 2028 Programa de Transporte Escolar - ESTADO		1.140.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II Em valores Corrent	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Total da Unidade:	23.051.336
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10 841 0001 0007 Amortizacao com o a Dvida do INSS da Saude	20.400
10 301 1001 1009 Aquisição e Desapropriação de Imóveis para a Saúde	48.000
10 302 1002 2030 Contribuição para o Consórcio de Saúde do Vale do Piancó	115.500
10 301 1001 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	4.438.600
10 301 1001 2032 Manutencao do Conselho Municipal de Saúde	10.000
Total da Unidade:	4.632.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II Em valores Corrent	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.110 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 301 1001 1010 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	165.000
10 301 1001 1011 Construção, Ampliação e/ou reformar Unidades de Saúde	500.000
10 301 1001 1012 Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos	150.000
10 301 1001 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária à	12.038.110
10 301 1001 2034 Manutenção da Atenção à Saúde Bucal	1.727.310
10 301 1001 2035 Manutencao do Programa Agentes Comunitários de Saúde	2.439.490
10 301 1001 2036 Incremento Temporário ao custeio dos Serviços Públicos da Atenção Primária à Saú	1.733.330
10 302 1001 2037 Manutenção das Atividades do SAMU 192	870.000
10 302 1001 2038 Manutenção da Atenção à Saúde da População para Procedimentos do MAC	2.147.520
10 302 1001 2039 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambula	400.000
10 303 1001 2040 Recursos Financ.s para Aquisição pelas Sec. de Saúde do Est., Df. e Municípios A	195.210
10 303 1001 2041 Recursos Financeiros às Sec. do Est., Df. e Municípios p/ a Qualificação da Assi	24.000
10 304 1001 2042 Manutencao das Ações de Vigilância Sanitária	62.950
10 305 1001 2043 Pagamento dos Agentes de Combata às Endemias - SUS	382.540
10 305 1001 2044 Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde - DESPESAS DIVERSAS	86.450
10 305 1001 2045 Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS e HEPATITES	27.780
10 301 1001 2046 Assistência Finan. Complementar p/ o pagamento do piso Salarial dos Prof. da Enfe	1.951.590
10 301 1001 2047 Transformação Digital no SUS	36.870

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

Anexo de Metas e Prioridades	
Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II Em valores Corrent	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.110 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 301 1001 2048 Manutenção de outros Programas do SUS	120.000
10 301 1001 2049 Manutenção de Ações de Enfrentamento de epidemias, Endemias e Pandemias	120.000
10 302 1001 2050 Manutenção do Programa Tratamento fora do Domicílio - TFD	90.000
10 301 1001 2051 Cofinanciamento dos Programas do SUS	60.000
Total da Unidade:	25.328.150

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 1003 2052 Gerenciamento das Atividades de Assistência Social	2.064.090
08 244 1003 2053 Manutenção do Controle Social - CONSELHOS	28.000
08 244 1003 2060 Manutenção do Conselho Tutelar	523.680
Total da Unidade:	2.615.770

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	
---	--

SECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL	
--	--

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026	
---	--

Anexo de Metas e Prioridades	
-------------------------------------	--

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II Em valores Corrent	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 1003 1013 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistências de Proteção Social Básica	800.000
08 244 1003 1015 Estruturação e Ampliação da Rede de Serviços e Programas Socioassistens	1.284.000
08 244 1003 2054 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	12.000
08 244 1003 2055 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	13.000
08 244 1003 2056 Manutenção das Ações de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidades	68.200
08 244 1003 2057 Manutenção do Serviço de Famílias Acolhedoras - SFA	52.060
08 243 1003 2058 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	12.000
08 244 1003 2059 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência a Pobreza	380.000
08 244 1003 2061 Manutenção do Bloco dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS/SCFV	241.210
08 244 1003 2062 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolsa Família - IGD	311.330
08 244 1003 2063 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioa	2.082.732
08 244 1003 2064 Gerenciamento das Ações de Proteção Especializada - CREAS	68.760
08 244 1003 2065 Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ	238.460
08 244 1003 2066 Manutenção do PROCAD - SUAS	30.000
08 244 1003 2067 Fortalecimento do Controle Social - CMAS	6.000
08 244 1003 2068 Manutenção de Outros Programas do FNAS	80.000
08 244 1003 2069 Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - FEAS	21.000
08 244 1003 2070 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projeto do SUAS - RECURSOS PRÓPRIOS	600.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	
---	--

SECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL	
--	--

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026	
---	--

Anexo de Metas e Prioridades	
-------------------------------------	--

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II Em valores Corrent	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 1003 2071 Benefícios Eventuais - Instituídos na LOAS e regulamentados por Lei Municipal	300.000
Total da Unidade:	6.600.752
02.140 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO M	
20 606 1004 1014 Melhoria da Infraestrutura da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário	800.000
20 606 1004 1016 Melhoria da Infraestrutura de prédios da setor agropecuário.	800.000
20 606 1004 2072 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário	2.838.780
20 606 1004 2073 Apoio ao Pequeno Produtos Rural	126.600
20 606 1004 2074 Contribuição ao Seguro SAFRA	38.000
18 304 1004 2075 Manutenção do Centro de Zoonoses	270.000
Total da Unidade:	4.873.380

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	
---	--

SECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL	
--	--

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026	
---	--

Anexo de Metas e Prioridades	
-------------------------------------	--

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II	Em valores Corrent	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Fixada
02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
15 451 1004 1017 Construir e Recuperação de Infraestrutura Urbana	1.300.000	
15 451 1004 1018 Construção e Recuperação de Praças, Canteiros, Jardins e Parques	350.000	
15 451 1004 1019 Aquisição e Desapropriação de Imóvel	45.000	
15 451 1004 1020 Construção e/ou Melhoria de Prédio Público	60.000	
15 452 1004 2076 Manutenção das Atividades da Secretaria municipal de Infraestrutura e Urbanismo	8.900.000	
25 752 1004 2077 Manutenção das Atividades de Iluminação Pública	1.308.000	
18 543 1004 2078 Manutenção das Estradas Vicinais	88.800	
26 782 1004 2079 Manutenção das Atividades dos Transportes Municipais	97.200	
15 452 1004 2080 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	950.000	
Total da Unidade: 13.099.000		
02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPOR		
27 812 1005 1021 Construção e Melhoria de Infraestrutura Esportiva	300.000	
04 122 1005 2081 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Desporto	900.000	
13 392 1005 2082 Promoção de Eventos e outros Programas Culturais	800.000	
13 392 1005 2083 Programa Municipal de Cultura Viva, Desporto e Lazer	300.000	
13 392 1005 2084 Manutenção do Conselho Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.	10.000	
27 812 1005 2085 Promoção de Eventos Esportivos	200.000	
Total da Unidade: 2.510.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA		
SECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL		
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026		
Anexo de Metas e Prioridades		
Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II	Em valores Corrent	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Fixada
02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO		
23 695 1004 1022 Implantação, Modernização, Estruturação de Infraestrutura Turística	700.000	
15 695 1004 1023 Implantação e Estruturação de Infraestrutura Turística	1.254.000	
04 122 1004 2086 Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo	30.000	
04 695 1004 2087 Promoção de Eventos Turísticos	50.000	
Total da Unidade: 2.034.000		
02.180 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		
18 542 1004 2088 Sistema Municipal de Meio Ambiente de Itaporanga – SIMAI	40.000	
18 542 1004 2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade	350.000	
Total da Unidade: 390.000		
02.190 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
26 782 1004 2090 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte	470.000	
26 782 1004 2098 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	464.400	
Total da Unidade: 934.400		
09.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		
99 999 1001 9999 Reserva de Contingência	1.339.260	
Total da Unidade: 1.339.260		
Total Geral:		113.404.758

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA		
SECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL		
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026		
Anexo da Despesa de Capital		
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		
01.010 CAMARA MUNICIPAL		
01 031 2001 1001 Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal		
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	456.000	
Total do Projeto:		456.000
01 031 2001 1002 Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	396.000	

Total do Projeto:	396.000
01 031 2001 1003 Aquisição de Véículo para Câmara Municipal	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312.000
Total do Projeto:	312.000

Total da Unidade:

1.164.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**SECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL****Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026****Anexo da Despesa de Capital**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		
02.010 GABINETE DO PREFEITO		
04 122 2001 2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000	
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	
Total da Atividade:	30.000	
04 182 2001 2006 Manutenção das Ações de Proteção e Defesa Civil		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.484	
Total da Atividade:	2.484	
Total da Unidade:	32.484	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**SECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL****Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026****Anexo da Despesa de Capital**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		
02.030 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04 124 2001 2008 Manutenção das Atividades da Controladoria do Município		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	
Total da Atividade:	6.000	
Total da Unidade:	6.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**SECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL****Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026****Anexo da Despesa de Capital**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		
02.040 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04 122 2001 2009 Manutenção das Atividades da Ouvidoria do Município		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200	
Total da Atividade:	1.200	
Total da Unidade:	1.200	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**SECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL****Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026****Anexo da Despesa de Capital**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		
02.050 SUPERINT. ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTE E TRANSITO		
26 782 2001 2010 Manutenção das Atividades da SITTRANS		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000	
Total da Atividade:	24.000	
Total da Unidade:	24.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**SECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL****Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026****Anexo da Despesa de Capital**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corrente	R\$ 1,00
---	---------------------	----------

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Orçamentária
02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E	
28 841 0001 0001 Amortizacao e Encargos com a Dvida do INSS	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.600.000
Total da Operação Especial:	3.600.000
28 843 0001 0002 Pagamento de Dvida Junto a ENERGISA	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	24.000
Total da Operação Especial:	24.000
28 843 0001 0003 Pagamento de Dvida Junto a CAGEPA	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	12.000
Total da Operação Especial:	12.000
28 062 0001 0004 Compromissos Decorrentes de Sentencias Judiciais	
4.6.90.91 1500.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.320.000
Total da Operação Especial:	1.320.000
28 843 0001 0005 Amortizacao e Encargos da Dvida com o PASEP	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	192.000
Total da Operação Especial:	192.000
04 123 2001 2011 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestao	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400
Total da Atividade:	2.400
Total da Unidade:	5.150.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**SECRETARIA DO TESOURO MUNICPAL****Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026****Anexo da Despesa de Capital**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		
02.070 SECRETARIA DO TESOURO MUNICPAL		
04 123 2001 2012 Manutencao do Tesouro Municipal		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400	
Total da Atividade:	2.400	
04 126 2001 2013 Manutencao do Programa SIAFIC		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200	
Total da Atividade:	1.200	
Total da Unidade:	3.600	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**SECRETARIA DO TESOURO MUNICPAL****Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026****Anexo da Despesa de Capital**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		
02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
04 121 2001 2014 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Administracao		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000	
4.4.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.000	
Total da Atividade:	24.000	
Total da Unidade:	24.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**SECRETARIA DO TESOURO MUNICPAL****Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026****Anexo da Despesa de Capital**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 361 1002 1004 Construcao, Ampliação e/ou Reforma de Escolas do Ensino Fundamental		
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	84.000	

4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	240.000
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	240.000
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.200
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000
Total do Projeto:	1.912.200
12 361 1002 1005 Aquisição de Equipamentos e mobiliários para Escolas do Ensino Fundamental	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	48.000
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	360.000
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	516.000
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	165.600
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	168.000
Total do Projeto:	1.657.200
12 365 1002 1006 Construção, Ampliação e/ou reforma de Escolas de Educação Infantil	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	303.420
4.4.90.61 1500.1002 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	24.000
4.5.90.61 1500.1002 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	24.000
Total do Projeto:	351.420
10 368 1002 1007 Estruturação de Escolas da Educação Básica - VAAT 15%	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.140.000
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	96.000
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000
Total do Projeto:	1.452.000
12 365 1002 1008 Aquisição de equipamentos para Educação Infantil	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000
Total do Projeto:	30.000
12 306 1002 2020 Cofinanciamento do Programa PNAE - Alimentação Escolar	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
4.4.90.61 1500.1001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.000
4.5.90.61 1500.1001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.600
Total da Atividade:	39.600
12 365 1002 2021 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB/VAAF - 70%	
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000
Total da Atividade:	50.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	
SECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL	
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026	
Anexo da Despesa de Capital	
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12 365 1002 2022 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - VAAT	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000

4.4.90.61 1500.1001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.000
Total da Atividade:	54.000
12 368 1002 2025 Cofinanciamento das atividades do FUNDEB 70% e 30%	
4.4.90.52 1551.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600
Total da Atividade:	600
12 368 1002 2026 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação	
4.4.90.52 1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000
Total da Atividade:	24.000
12 361 1002 2027 Manutenção de Outros Programas do FNDE	
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000
Total da Atividade:	24.000
12 368 1002 2028 Programa de Transporte Escolar - ESTADO	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
Total da Atividade:	6.000
Total da Unidade:	5.601.420

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	
SECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL	
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026	
Anexo da Despesa de Capital	
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10 841 0001 0007 Amortizacao com a Dvida do INSS da Saude	
4.6.90.71 1500.1002 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.400
Total da Operação Especial:	20.400
10 301 1001 1009 Aquisição e Desapropriação de Imóveis para a Saúde	
4.4.90.61 1500.1002 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	48.000
Total do Projeto:	48.000
10 302 1002 2030 Contribuição para o Consórcio de Saúde do Vale do Piancó	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600
Total da Atividade:	600
10 301 1001 2032 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600
Total da Atividade:	600
Total da Unidade:	69.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	
SECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL	
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026	
Anexo da Despesa de Capital	
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	
02.110 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 301 1001 1010 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	165.000
Total do Projeto:	165.000
10 301 1001 1011 Construção, Ampliação e/ou reformar Unidades de Saúde	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	48.000
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	270.000
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000
4.4.90.52 1710.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	96.000
Total do Projeto:	1.146.000
10 301 1001 1012 Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000

4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	270.000
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000
4.4.90.52 1710.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84.000
Total do Projeto:	1.146.000
10 301 1001 2034 Manutenção da Atenção à Saúde Bucal	
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000
Total da Atividade:	28.800
10 304 1001 2042 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600
Total da Atividade:	15.600
10 305 1001 2043 Pagamento dos Agentes de Combate às Endemias - SUS	
4.4.72.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000
Total da Atividade:	6.000
10 305 1001 2044 Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde - DESPESAS DIVERSAS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600
Total da Atividade:	3.600
10 305 1001 2045 Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS e HEPATITES	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000
Total da Atividade:	18.000
10 301 1001 2046 Assistência Financeira Complementar p/ o pagamento do piso Salarial dos Prof. da Enfermagem	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000
Total da Atividade:	36.000
10 301 1001 2047 Transformação Digital no SUS	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000
Total da Atividade:	24.000
10 301 1001 2048 Manutenção de outros Programas do SUS	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600
Total da Atividade:	600
10 301 1001 2049 Manutenção de Ações de Enfrentamento de epidemias, Endemias e Pandemias	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
Total da Atividade:	6.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	
SECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL	
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026	
Anexo da Despesa de Capital	
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	
02.110 FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	
10 302 1001 2050 Manutenção do Programa Tratamento fora do Domicílio - TFD	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000
Total da Atividade:	12.000
10 301 1001 2051 Cofinanciamento dos Programas do SUS	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000
Total da Atividade:	24.000
Total da Unidade:	2.631.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	
SECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL	
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026	
Anexo da Despesa de Capital	
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 1003 2052 Gerenciamento das Atividades de Assistência Social	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200

Total da Atividade:	1.200
08 244 1003 2053 Manutencao do Controle Social - CONSELHOS	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600
Total da Atividade:	600
Total da Unidade:	1.800

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	
SECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL	
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026	
Anexo da Despesa de Capital	
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I Em valores Corrente	RS 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 1003 1013 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistências de Proteção Social Básica	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000
Total do Projeto:	800.000
08 244 1003 1015 Estruturação e Ampliação da Rede de Serviços e Programas Socioassistenciais	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	48.000
4.4.90.51 1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	360.000
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	540.000
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000
Total do Projeto:	1.284.000
08 244 1003 2056 Manutenção das Ações de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidades	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400
4.4.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.000
Total da Atividade:	18.000
08 244 1003 2063 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400
Total da Atividade:	2.400
08 244 1003 2065 Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600
Total da Atividade:	600
08 244 1003 2066 Manutenção do PROCAD - SUAS	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
Total da Atividade:	6.000
08 244 1003 2067 Fortalecimento do Controle Social - CMAS	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600
Total da Atividade:	600
08 244 1003 2068 Manutenção de Outros Programas do FNAS	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600
Total da Atividade:	600
08 244 1003 2070 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projeto do SUAS - RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.90.52 1661.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200
Total da Atividade:	1.200
08 244 1003 2071 Benefícios Eventuais - Instituídos na LOAS e regulamentados por Lei Municipal	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600
Total da Atividade:	600
Total da Unidade:	2.114.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	
SECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL	
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026	
Anexo da Despesa de Capital	
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I Em valores Corrente	RS 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	
02.140 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO M	
20 606 1004 1014 Melhoria da Infraestrutura da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário	

4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000
Total do Projeto:	800.000
20 606 1004 1016 Melhoria de Infraestrutura de prédios da setor agropecuário.	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000
Total do Projeto:	800.000
20 606 1004 2073 Apoio ao Pequeno Produtos Rural	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
4.4.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.000
Total da Atividade:	18.000
20 606 1004 2074 Contribuição ao Seguro SAFRA	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200
Total da Atividade:	1.200
Total da Unidade:	1.619.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	
SECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL	
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026	
Anexo da Despesa de Capital	
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I Em valores Corrente	
Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	
02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
15 451 1004 1017 Construir e Recuperação de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.300.000
Total do Projeto:	1.300.000
15 451 1004 1018 Construção e Recuperação de Praças, Canteiros, Jardins e Parques	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000
Total do Projeto:	150.000
15 451 1004 1019 Aquisição e Desapropriação de Imóvel	
4.4.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	45.000
Total do Projeto:	45.000
15 451 1004 1020 Construção e/ou Melhoria de Prédio Público	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.800.000
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	336.000
4.4.90.51 1721.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.840
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000
4.4.90.52 1721.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000
Total do Projeto:	2.490.840
15 452 1004 2076 Manutenção das Atividades da Secretaria municipal de Infraestrutura e Urbanismo	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.000
Total da Atividade:	24.000
25 752 1004 2077 Manutenção das Atividades de Iluminação Pública	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400
Total da Atividade:	2.400
15 452 1004 2080 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.800
4.4.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.000
Total da Atividade:	10.800
Total da Unidade:	4.023.040

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	
SECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL	
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026	
Anexo da Despesa de Capital	

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	
02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPOR	
27 812 1005 1021 Construção e Melhoria de Infraestrutura Esportiva	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000
Total do Projeto:	300.000
13 392 1005 2083 Programa Municipal de Cultura Viva, Desporto e Lazer	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.484
4.4.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.000
Total da Atividade:	8.484
Total da Unidade:	308.484

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	
SECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL	
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026	
Anexo da Despesa de Capital	
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I Em valores Corrente	
Classificação Institucional Funcional Programática	
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	
02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO	
23 695 1004 1022 Implantacao, Modernizacao, Estruturacao de Infraestrutura Turística	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	480.000
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	216.000
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000
Total do Projeto:	1.008.000
Total da Unidade:	1.008.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	
SECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL	
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026	
Anexo da Despesa de Capital	
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I Em valores Corrente	
Classificação Institucional Funcional Programática	
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	
02.190 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
26 782 1004 2098 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000
Total da Atividade:	12.000
Total da Unidade:	12.000
Total Geral:	23.794.828

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito

Publicado por:
 Thaize Brasilino Olegario Satiro
 Código Identificador:28693C1C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 18/08/2025. Edição 3935
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
01.010 CAMARA MUNICIPAL	
01 031 2001 1001 Construcao, Ampliacao e/ou Reforma do Predio da Camara Municipal	425.600
01 031 2001 1002 Aquisicao de Equipamentos para a Camara Municipal	369.600
01 031 2001 1003 Aquisição de veículo para Câmara Municipal	291.200
01 031 2001 2001 Manutencao da Camara Municipal - Pessoal / Encargos	2.716.000
01 031 2001 2002 Manutencao da Camara Municipal - Outras Despesas	1.307.040
Total da Unidade:	5.109.440
02.010 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 2001 2003 Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito	1.842.264
04 122 2001 2004 Contribuicoes para Entidades Municipalistas	67.200
04 131 2001 2005 Manutencao das Atividades da Assessoria de Comunicacao e Divulgacao	171.578
04 182 2001 2006 Manutencao das Acoes de Protecao e Defesa Civil	244.140
Total da Unidade:	2.325.182
02.020 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02 062 2001 2007 Manutencao das Atividades da Procuradoria Geral do Municipio.	247.520
Total da Unidade:	247.520
02.030 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04 124 2001 2008 Manutencao das Atividades da Controladoria do Municipio	217.280
Total da Unidade:	217.280
02.040 OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04 122 2001 2009 Manutencao das Atividades da Ouvidoria do Municipio	157.920
Total da Unidade:	157.920
02.050 SUPERINT. ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTE E TRANSITO	
26 782 2001 2010 Manutencao das Atividades da SITTRANS	1.215.200
Total da Unidade:	1.215.200

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E	
28 841 0001 0001 Amortizacao e Encargos com a Dvida do INSS	3.360.000
28 843 0001 0002 Pagamento de Dvida Junto a ENERGISA	22.400
28 843 0001 0003 Pagamento de Dvida Junto a CAGEPA	11.200
28 062 0001 0004 Compromissos Decorrentes de Sentencias Judiciais	1.612.800
28 843 0001 0005 Amortizacao e Encargos da Dvida com o PASEP	179.200
28 845 0001 0006 Contribuicoes ao PASEP	1.023.120
04 123 2001 2011 Secretaria Municipal de Planejamento, Orcamento e Gestao	1.115.520
	Total da Unidade: 7.324.240
02.070 SECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL	
04 123 2001 2013 Manutencao da Secretaria do Tesouro Municipal	209.440
	Total da Unidade: 209.440
02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04 126 2001 2012 Manutencao do Programa SIAFIC	225.456
04 121 2001 2014 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Administracao	4.438.560
	Total da Unidade: 4.664.016

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12 361 1002 1004 Estruturação do Sistema Municipal de Educação do Ensino Fundamental	1.784.720
12 365 1002 1005 Estruturação do Sistema Municipal de Educação Infantil	1.546.720
12 306 1002 2016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAME	640.080
12 306 1002 2017 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE	125.440
12 306 1002 2018 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRE-ESC	133.280
12 361 1002 2019 Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Fundamental - FUNDEB 7	11.905.600
12 361 1002 2020 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação	341.040
12 361 1002 2021 Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Fundamental - FUNDEB 3	2.349.200
12 361 1002 2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	4.022.592
12 365 1002 2023 Manutenção das Atividades da Educação Infantil -CRECHE - FUNDEB 70%	3.248.000
12 361 1002 2024 Manutenção do Transporte Escolar do ENSINO FUNDAMENTAL	754.880
12 361 1002 2025 Manutenção do Programa PDDE	6.160
12 361 1002 2026 Manutenção do Salário Educação - QSE	1.040.032
12 361 1002 2027 Manutenção de Outros Programas do FNDE	183.400
12 365 1002 2028 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	254.240
12 366 1002 2029 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adulto (EJA) - FUND	108.640
12 366 1002 2030 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos EJA - MDE	31.920
12 306 1002 2031 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE ENSINO	35.616
12 366 1002 2032 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adulto (EJA) - FUNDE	17.920
12 365 1002 2034 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - PRE- ESCOLA -FU	396.480
12 364 1002 2035 Manutenção o Transporte Escolar - ENSINO SUPERIOR	711.760
12 361 1002 2036 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar- Convênio Governo do E	1.032.416
12 306 1002 2037 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE	116.480
12 364 1002 2039 Manutenção do Polo da UAB- Universidade Aberta do Brasil no Município	28.000
12 362 1002 2090 Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO MEDIO	38.640
12 365 1002 2091 Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO INFANTIL	63.840
12 365 1002 2093 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – PRE-ESCOLA - FUNDEB 7	193.760
12 365 1002 2094 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - CRECHE -FUNDEB 3	728.000
12 365 1002 2099 Manutenção das Atividades de Outros Programas Básicos do FNDE - ENSINO INFANTIL	183.400
12 361 1002 2105 Manutenção dCriança Alfabetizada - FUNDEB	2.352.000
Total da Unidade:	34.374.256

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10 841 0001 0007 Amortizacao com o a Dvida do INSS da Saude	19.040
10 301 1001 1006 Aquisicao e/ou Desapropriacao de Imoveis para Const.de Obras de Saude	44.800
10 301 1001 1007 Implantacao, Ampliacao e Estruturacao de Infraestrutura em Saude	1.355.200
10 122 1001 2040 Manutencao do Conselho de Saude	21.280
10 512 1001 2041 Implantacao do Plano Municipal de Saneamento Basico	140.000
10 301 1001 2042 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Saude	4.438.560
10 302 1001 2043 Contribuicao ao Consorcio de Saude do Vale do Pianco	117.600
	Total da Unidade:
	6.136.480
02.110 FUNDOS MUNICIPAL DE SAUDE	
10 301 1001 1011 Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao	1.069.600
10 302 1001 1012 Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao	1.069.600
10 301 1001 2045 Manutencao das Atividades das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Blo	3.052.560
10 302 1001 2046 Manutencao das Atividades das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Blo	5.904.640
10 301 1001 2047 Manutencao das Atividades das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Blo	8.695.120
10 305 1001 2048 Manutencao das Atividades das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Blo	1.170.400
10 303 1001 2049 Manutencao das Atividades das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Blo	351.120
10 301 1001 2050 Manutencao das Atividades das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Out	112.000
10 302 1001 2051 Manutencao das Atividades das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Bl	2.908.640
10 305 1001 2052 Manutencao das Atividades das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Blo	419.440
10 303 1001 2053 Manutencao das Atividades das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Blo	266.000
10 301 1001 2089 Implantacao de Servico Especializado para Terapia Multifuncional de Cr	118.720
10 122 1001 2096 Manutencao do Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.688.736
28 841 0001 2103 Manutenção das atividades das Ações e Serviços Publicos de Saúde - Bloco de Aten	1.120.000
08 243 1003 2104 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção	672.000
	Total da Unidade:
	28.618.576

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 1003 2055 Manutencao das Atividades dos Conselhos Municipais e Afins	30.800
08 244 1003 2056 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Socia	2.064.083
08 243 1003 2058 Manutencao do Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente	11.200
08 244 1003 2059 Manutencao das Atividades do Fundo Municipal de Assistência a Pobreza	380.800
08 241 1003 2060 Manutencao do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	12.320
14 422 1003 2061 Manutencao das Acoes de Politicas Publicas para as Mulheres e Diversid	69.440
08 243 1003 2086 Manutencao do Servico de Acolhimento Em Familia Acolhedora	52.080
08 243 1003 2100 Manutenção do Conselho Tutelar	253.680
Total da Unidade:	2.874.403
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 1003 1015 Estruturacao e Ampliacao da Rede de Servicos e Programas Socioassisten	1.198.400
08 244 1003 2062 Manutencao dos Beneficios Eventuais	11.200
08 244 1003 2063 Manutencao de Outros Programas, Projetos, Beneficios e Servicos Socioa	1.943.883
08 244 1003 2065 Manutencao das Atividades Bloco da Protecao Social Basica - CRAS/PAIF	273.952
08 244 1003 2066 Manutencao das Atividades do Bloco de Financiamento da Gestao do Progr	257.600
08 244 1003 2067 Manutencao das Atividades do Bloco da Protecao Social Especial-CREAS/P	80.640
08 244 1003 2068 Manutencao das Atividades do Bloco de Financiamento da Gestao Descentr	16.800
08 244 1003 2069 Fortalecimento do Controle Social - Manutencao do Conselho Municipal d	9.520
08 244 1003 2070 Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual d	123.760
08 243 1003 2071 Manutencao das Atividades do Programa Primeira Infancia no SUAS - Cria	257.600
08 245 1003 2101 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	448.000
08 244 1003 2102 Procadsuas	28.000
Total da Unidade:	4.649.355
02.140 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DO M	
20 606 1004 1016 Implantacao, Ampliacao e/ou Melhoria de Infraestrutura Rural e Meio A	1.887.200
18 304 1004 2044 Manutencao e Funcionamento de Centro de Zoonoses	72.800
20 606 1004 2073 Manutencao das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuari	2.523.360
20 606 1004 2074 Apoio ao Pequeno Produtor Rural/Melhoria da Infraestrutura Produtiva e	118.160
20 606 1004 2075 Contribuicao ao Fundo Seguro Safra	33.600
Total da Unidade:	4.635.120

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

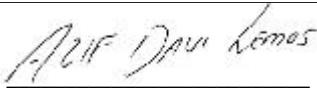
Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
15 451 1004 1020 Implantacao, Ampliacao e/ou Melhoria de Infraestrutura Urbana	2.324.784
15 452 1004 2076 Manutencao das Atividades da Sec.de Infraestrutura e Urbanismo	8.375.360
25 752 1004 2077 Manutencao das Atividades de Iluminacao Publica	1.220.800
18 543 1004 2078 Manutencao das Estradas Vicinais	82.880
26 782 1004 2079 Manutencao das Atividades dos Transportes Municipais	90.720
15 452 1004 2095 Manutencao da Destinacao Final dos Residuos Solidos em Aterro Sanitari	784.000
Total da Unidade:	12.878.544
02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPOR	
27 812 1005 1022 Implantacao, Modernizacao, Estruturacao de Infraestrutura Esportiva	940.800
13 392 1005 2080 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventud	978.320
23 392 1005 2081 Promocao do Turismo, Eventos Sociais e Culturais	2.046.240
27 812 1005 2082 Promocao de Eventos Esportivos - Incentivo ao Esporte	279.440
13 392 1005 2092 Manutencao das Acoes Emergenciais de Cultura	291.200
Total da Unidade:	4.536.000
02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO	
15 695 1004 1023 Implantacao e Estruturacao de Infraestrutura Turistica	1.170.400
04 122 1004 2083 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Industria, Desen	272.798
04 122 1004 2106 Promoção de Eventos Turisticos (Incentivo ao Turismo)	96.320
Total da Unidade:	1.539.518
02.180 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
18 542 1004 2088 Sistema Municipal de Meio Ambiente de Itaporanga – SIMAI	35.840
18 542 1004 2097 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabil	296.800
Total da Unidade:	332.640
02.190 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
26 782 1004 2098 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	433.440
Total da Unidade:	433.440
09.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	
99 999 2001 2085 Reserva de Contigência	1.116.050
Total da Unidade:	1.116.050
Total Geral:	123.594.620

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
--	----------------

 _____ AZIF DAVI LEMOS PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/Pib) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/Pib) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/Pib) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	123.594.620	118.499.156	1,224	111,75	128.538.405	118.501.341	1,200	111,75	133.422.864	118.503.299	1,176	103,52
Receitas Primárias (I)	122.590.092	117.536.042	1,214	110,84	127.493.696	117.538.210	1,190	110,84	132.338.456	117.540.151	1,167	102,68
Receitas Primárias Correntes	110.628.492	106.067.586	1,095	100,03	115.053.631	106.069.541	1,074	100,03	119.425.669	106.071.293	1,053	92,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.450.080	6.184.161	0,064	5,83	6.708.083	6.184.275	0,063	5,83	6.962.990	6.184.377	0,061	5,40
Transferências Correntes	99.467.692	95.366.915	0,985	89,94	103.446.399	95.368.672	0,966	89,94	107.377.362	95.370.248	0,947	83,31
Demais Receitas Primárias Correntes	4.710.720	4.516.510	0,047	4,26	4.899.148	4.516.593	0,046	4,26	5.085.316	4.516.668	0,045	3,95
Receitas Primárias de Capital	11.961.600	11.468.456	0,118	10,82	12.440.064	11.468.668	0,116	10,82	12.912.786	11.468.857	0,114	10,02
Despesa Total	123.594.620	118.499.156	1,224	111,75	128.538.405	118.501.341	1,200	111,75	133.422.864	118.503.299	1,176	103,52
Despesa Primária (II)	118.443.628	113.560.525	1,173	107,09	123.181.373	113.562.619	1,150	107,09	127.862.265	113.564.495	1,127	99,21
Despesas Primárias Correntes	101.288.350	97.112.512	1,003	91,58	105.339.884	97.114.303	0,983	91,58	109.342.799	97.115.906	0,964	84,84
Pessoal e Encargos Sociais	61.554.985	59.017.244	0,609	55,66	64.017.184	59.018.331	0,598	55,66	66.449.837	59.019.306	0,586	51,56
Outras Despesas Correntes	39.733.365	38.095.268	0,393	35,93	41.322.699	38.095.970	0,386	35,93	42.892.962	38.096.600	0,378	33,28
Despesas Primárias de Capital	16.366.380	15.691.640	0,162	14,80	17.021.035	15.691.929	0,159	14,80	17.667.834	15.692.188	0,156	13,71
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	788.898	756.374	0,008	0,71	820.454	756.388	0,008	0,71	851.631	756.400	0,008	0,66
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	4.146.464	3.975.517	0,041	3,75	4.312.323	3.975.590	0,040	3,75	4.476.191	3.975.656	0,039	3,47
Dívida Pública Consolidada	53.880.262	51.658.928	0,533	48,72	48.863.468	45.047.910	0,456	42,48	43.846.675	38.943.667	0,387	45,13
Dívida Consolidada Líquida	53.880.262	51.658.928	0,533	48,72	50.841.945	46.871.895	0,475	44,20	44.960.458	39.932.905	0,396	45,13
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(925.822)	(887.653)	(0,009)	(0,84)	3.038.317	2.801.067	0,028	2,64	5.881.487	5.223.809	0,052	(0,78)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026**

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art.4º, §2, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS	% PIB (a) 2024	% RCL	II - METAS	% PIB	% RCL	Variação	
	Prevista em			Realizada em			(b) 2024	Valor (c) = (b-a)
Receita Total	91.588.050	1,023	189,35	99.200.497	1,108	(590,184)	7.612.447	8,31
Receitas Primárias (I)	90.790.250	1,014	187,70	98.161.192	1,097	(584,001)	7.370.942	8,12
Despesa Total	91.588.050	1,023	189,35	102.104.867	1,141	(607,464)	10.516.817	11,48
Despesa Primária (II)	89.013.413	0,995	184,02	99.422.244	1,111	(591,504)	10.408.831	11,69
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	1.776.837	0,020	3,67	(1.261.052)	(0,014)	7,50	(3.037.889)	(170,97)
Dívida Pública Consolidada	0	0,000	0,00	63.011.102	0,704	(374,879)	63.019.237	203.685.477,58
Dívida Consolidada Líquida	(6.833.494)	(0,076)	(14,13)	58.345.271	0,652	(347,120)	65.178.765	(953,81)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	48.370.372	0,540	100,00	(16.808.393)	(0,188)	100,00	(65.178.765)	(134,75)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	92.199.160	99.200.497	2,7	110.352.340	6,35	123.594.620	12,00	128.538.405	4,00	133.422.864	3,80
ReceitaS Primárias (I)	91.345.691	98.161.192	2,6	109.455.440	6,60	122.590.092	12,00	127.493.696	4,00	132.338.456	3,80
Despesa Total	87.115.086	102.104.867	11,9	110.352.340	3,32	123.594.620	12,00	128.538.405	4,00	133.422.864	3,80
Despesa Primária (II)	83.850.267	99.422.244	13,2	105.048.867	1,01	118.443.628	12,75	123.181.373	4,00	127.862.265	3,80
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	7.495.423	(1.261.052) (116,1)		4.406.573 (434,07)		4.146.464 (5,90)		4.312.323	4,00	4.476.191	3,80
Dívida Pública Consolidada	48.520.960	63.011.102	24,0	58.704.102 (10,93)		53.880.262 (8,22)		48.863.468 (9,31)		43.846.675 (10,27)	
Dívida Consolidada Líquida	41.536.878	58.345.271	34,1	52.954.440 (13,23)		53.880.262	1,75	50.841.945 (5,64)		44.960.458 (11,57)	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	3.025.655	(16.808.393) (630,2)		5.390.832 (130,66)		(925.822) (117,17)		3.038.317 (428,18)		5.881.487	93,58
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	101.041.059	103.763.720	2,69	110.352.340	6,35	118.499.156	12,00	118.501.341	4,00	118.503.299	3,80
ReceitaS Primárias (I)	100.105.743	102.676.607	2,57	109.455.440	6,60	117.536.042	12,00	117.538.210	4,00	117.540.151	3,80
Despesa Total	95.469.423	106.801.691	11,87	110.352.340	3,32	118.499.156	12,00	118.501.341	4,00	118.503.299	3,80
Despesa Primária (II)	91.891.508	103.995.667	13,17	105.048.867	1,01	113.560.525	12,75	113.562.619	4,00	113.564.495	3,80
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	8.214.234	(1.319.060) (116,06)		4.406.573 (434,07)		3.975.517 (5,90)		3.975.590	4,00	3.975.656	3,80
Dívida Pública Consolidada	53.174.120	65.909.613	23,95	58.704.102 (10,93)		51.658.928 (8,22)		45.047.910 (9,31)		38.943.667 (10,27)	
Dívida Consolidada Líquida	45.520.265	61.029.153	34,07	52.954.440 (13,23)		51.658.928	1,75	46.871.895 (5,64)		39.932.905 (11,57)	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	3.315.815	(17.581.579) (630,23)		5.390.832 (130,66)		(887.653) (117,17)		2.801.067 (428,18)		5.223.809	93,58

NOTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
Demandas Judiciais	42.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	42.000
Dívidas em Processo de Reconhecimento	6.600	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	6.600
Avais e Garantias Concedidas	7.960	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	7.960
Assunção de Passivos	5.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	5.000
Assistências Diversas	10.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	10.000
Outros Passivos Contingentes	8.440	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	8.440
Assistências a epidemias	0		0
SUBTOTAL	80.000	SUBTOTAL	80.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
Frustração de Arrecadação	45.000	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	45.000
Restituição de Tributos a Maior	7.500	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	7.500
Discrepância de Projeções:	13.250	Contenção de despesas orçamentárias em investimentos.	13.250
Outros Riscos Fiscais	14.250	Limitação de empenho	14.250
SUBTOTAL	80.000	SUBTOTAL	80.000
TOTAL	160.000	TOTAL	160.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM N.º ____, de 14 de Abril de 2025.

Excelentíssimos Senhores Membros do Poder Legislativo Municipal:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em cumprimento ao disposto no art. 165, I § 2º da Constituição Federal o Projeto de Lei, em apenso, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O referido Projeto dispõe sobre as metas e resultados fiscais, as prioridades e metas físicas da administração pública municipal; a estrutura e organização dos orçamentos; as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações; as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional; as disposições sobre alterações na legislação tributária; e outras matérias de natureza orçamentária.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

Senhores Parlamentares saliento também que este projeto demonstra em seus artigos a transparência, necessária, que o Poder Executivo vem impingindo ao trato dos parcos recursos da Prefeitura.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na lei orçamentária do próximo exercício, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
Gabinete do Prefeito

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO**

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DA LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E O PLANO PLURIANUAL – PPA (2026 – 2029)
DO MUNICÍPIO ITAPORANGA – PB**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (24.04.2025), às 9 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Itaporanga – PB, realizou-se a Audiência Pública para discussão e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), referente ao exercício financeiro de 2026. A audiência atendeu à convocação do Poder Executivo Municipal.

Estiveram presentes diversos servidores públicos, conselheiros, representantes de entidades e instituições, assessores técnicos, contadores, secretários municipais e o prefeito constitucional Dr. Azif Davi Lemos. A mesa de abertura foi composta pelas seguintes autoridades: o prefeito Dr. Azif Davi Lemos; a chefe de gabinete Sra. Marcília Mangueira; a secretária de Educação, Sra. Marla Jamara; a secretária de Assistência Social, Sra. Naura Ney; o secretário de Meio Ambiente, Sr. Wesley Maycon; o secretário de Transportes, Sr. José Valeriano; a secretária de Administração, Sra. Lídia Moreira; a secretária de Saúde, Sra. Wilka Rodrigues; a secretária do controle interno, Sra. Jaclyene Serafim; a procuradora municipal, Dra. Yasmin Tanaka; a secretária de Planejamento, Sra. Luênnya Jolly; o secretário de Infraestrutura, Sr. Victor Marques; e o secretário do Tesouro, Sr. Eliezel Felinto.

A audiência foi aberta oficialmente pelo prefeito Dr. Azif Davi Lemos, que deu as boas-vindas aos presentes, destacando a importância da participação popular na construção coletiva das políticas públicas e no uso transparente dos recursos públicos. Reforçou que, além do momento presencial da audiência, a população poderá continuar participando através de formulário eletrônico disponível no site oficial da Prefeitura de Itaporanga, para o envio de sugestões e demandas.

A condução técnica da audiência foi realizada pela Sra. Salete Lacerda, Diretora do setor de Planejamento e Orçamento da empresa Ecoplan Contabilidade Pública LTDA, acompanhada do contador Maximiliano Duarte, responsável pela contabilidade do Município. Ambos conduziram a exposição técnica sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), explicando de forma clara e acessível como essa lei contribui para o planejamento e execução das ações governamentais.

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

O objetivo da audiência foi apresentar a LDO de forma simplificada, registrando sugestões da população para garantir que o instrumento orçamentário esteja alinhado com as reais necessidades da comunidade. Também foi incentivada a participação por meio de formulários físicos distribuídos aos presentes, além da disponibilização de um QR Code projetado em tela, permitindo o acesso eletrônico ao questionário.

Foi destacado que a ferramenta permanecerá disponível por alguns dias no portal oficial da Prefeitura, possibilitando que mais cidadãos possam exercer seu papel participativo e indicar suas prioridades, contribuindo com propostas voltadas à melhoria dos serviços públicos essenciais, como saúde, educação, infraestrutura, transporte e assistência social.

Durante a audiência, foram realizados apontamentos por diversos secretários e gestores municipais, destacando-se: a valorização dos servidores públicos, ampliação de cargos e carreiras, pavimentação de ruas e estradas, melhorias em espaços públicos e da assistência social, entre outros pontos levantados no questionário.

Ao final, a Sra. Salete Lacerda reforçou a importância da devolutiva das propostas por meio do formulário eletrônico ou físico, ressaltando que todos os dados coletados servirão de base para construção da LDO, visando à priorização das demandas da população.

O prefeito agradeceu a presença e a participação de todos, e não havendo mais nada a tratar, a audiência pública foi oficialmente encerrada, lavrando-se a presente ata.

Itaporanga/PB, 24 de abril de 2025.

Lídia Mouriñ Rautas

Marília Mangueira Gummato

Rayane Roque S. da Graça Ferreira

Rayane Araújo Torres Lemos

Elielson Batista Felinto

Edilson César de Almeida

Jaelyene M. G. Serafim Costa

Guilherme Jolly x. de Souza

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

P. 3. N.

Alíxia Rodrigues de Oliveira
Victor de Paulo Moraes

Daniela Lemos Lins

Kleibson Penecra Júnior

Naury Nay Bima Ferreira de Carvalho

Roneyde Augusto Cabral

Denyel

Marcia Jamara Fonseca Costa Araújo

Wesley Marques Góes Ribeiro

Yannen Taita M. da Costa

Thaizy Brasilino Uigarino Lálio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO
2026

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.40, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMONIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	(14.047.687)	100,00%	(1.984.695)	100,00%	(13.492.224)	100,00%
TOTAL	(14.047.687)	100%	(1.984.695)	100%	(13.492.224)	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMONIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuizos Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
TOTAL	0	0%	0	0%	0	0%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2024 (g) = ((Ia-Ild)+IIIh)	2023 (h) = ((Ib-Ile)+IIIi)	2022 (i) = (Ic-Ilf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

	2022	2023	2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

<u>TRIBUTO</u>	<u>MODALIDADE</u>	<u>SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO</u>	<u>RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA</u>			<u>COMPENSAÇÃO</u>
			2026	2027	2028	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATÉR CONTINUADO
2026**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º, § 2º inciso V)

R\$ 1.00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARÂMETROS E PROJEÇÕES DAS POLÍTICAS MONETÁRIAS

Ano Referência 2026

Memória e Metodologia de Cálculo (Art. 4, § 2º, inciso II - LRF)

R\$ 1,00

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2026 ficou em 4,30%, em 2027 foi projetado para 4,00% e para 2028 ficou em 3,80% conforme demonstrado na tabela abaixo:

I - Cenário Macroeconômico

Descrição das Variáveis	2026	2027	2028
PIB (crescimento real %a.a.)	1,70	1,98	2,00
Inflação (IPCA acumulado - var. %)	4,30	4,00	3,80
Selic (fim de período - %a.a.)	12,50	10,50	10,50
Câmbio (fim de período - R\$/US\$)	6,00	5,90	5,90
Projeção do PIB do Estado	96.845.656	98.763.200	100.738.464

II - Receitas e Despesas Financeiras, RPPS e Reserva Contingência

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentária, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos, as receitas de privatizações, as receitas não primárias e as receitas com fontes de recursos do RPPS.

As Despesas Primárias correspondem ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado, despesas não primárias, a reserva de contingência e as despesas com fontes de recursos do RPPS.

□

Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município, excluindo-se as receitas financeiras e como despesa primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras, tais receitas financeiras e despesas financeiras estão elencadas conforme tabelas abaixo:

Receitas Financeiras e RPPS	2022	2023	2024		2025	2026	2027	2028
			Prevista	Realizada				
Rendimentos Aplicações Financeiras	1.645.076,43	853.469,84	797.800,00	1.039.305,35	871.900,00	976.528,00	1.015.589,12	1.054.181,51
Retorno OP de Cred (Juros/Amortização)	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	28.000,00	29.120,00	30.226,56
Receitas Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fontes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Financeiras e RPPS	1.645.076,43	853.469,84	797.800,00	1.039.305,35	896.900,00	1.004.528,00	1.044.709,12	1.084.408,07

Despesas Financeiras e RPPS	2022	2023	2024		2025	2026	2027	2028
			Prevista	Realizada				
Juros da Dívida Interna / Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna / Externa	3.306.721,42	3.264.819,21	2.574.637,00	2.572.299,82	4.307.000,00	4.823.840,00	5.016.793,60	5.207.431,76
Aquisição de Títulos Cap. Integraliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Primárias	0,00	0,00	0,00	110.323,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Fontes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência				996.473,00	1.116.050,00	1.160.692,00	1.204.798,30	
Total das Despesas Financeiras e RPPS	3.306.721,42	3.264.819,21	2.574.637,00	2.682.623,16	5.303.473,00	5.939.890,00	6.177.485,60	6.412.230,05

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2026 ficou em 4,30%, em 2027 foi projetado para 4,00% e para 2028 ficou em 3,80% conforme demonstrado na tabela abaixo:

I - Cenário Macroeconômico

Descrição das Variáveis	2026	2027	2028
-------------------------	------	------	------

III - Dívida e Resultado Nominal

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações e Os Passivos Reconhecidos. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos; o Ativo Financeiro (Disponibilidade de Caixa deduzidos os Restos a Pagar Processados) com os Haveres Financeiros.

Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício anterior em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício subsequente. O resultado nominal corresponde à variação da dívida consolidada líquida em um dado período. Assim, um resultado nominal positivo indica que houve uma diminuição da dívida consolidada líquida, já um resultado negativo indica que houve aumento.

Especificações	2022	2023	2024		2025	2026	2027	2028
			Prevista	Realizada				
DÍVIDA CONSOLIDADA (I).....	48.596.722	48.520.960	0	63.011.102	58.704.102	53.880.262	48.863.468	43.846.675
DEDUÇÕES (II).....	4.034.188	6.984.082	6.833.494	4.665.831	5.749.662	0	0	0
Ativo Disponível.....	7.434.687	11.961.587	9.698.137	9.097.126	9.397.632	0	0	0
Haveres Financeiros.....	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados.....	2.648.717	4.454.035	2.227.018	3.944.491	3.085.754	0	1.673.559	942.130
(-) Dep. Restituíveis e Vlr. Vinculados.....	751.781	523.470	637.626	486.805	562.215	0	304.917	171.653
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III)=(I-II)	44.562.534	41.536.878	(6.833.494)	58.345.271	52.954.440	53.880.262	50.841.945	44.960.458
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV).....	0	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V).....	0	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (III + IV - V).....	44.562.534	41.536.878	0	58.345.271	52.954.440	53.880.262	50.841.945	44.960.458
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	(44.562.534)	3.025.655	48.370.372	(16.808.393)	5.390.832	(925.822)	3.038.317	5.881.487
*DCL-Período/2021:	0							

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2026 ficou em 4,30%, em 2027 foi projetado para 4,00% e para 2028 ficou em 3,80% conforme demonstrado na tabela abaixo:

I - Cenário Macroeconômico

Descrição das Variáveis	2026	2027	2028
-------------------------	------	------	------

IV - Resumo da Memória e Metodologia de Cálculo

Receita Corrente Líquida (RCL), Percentuais, e Taxas.

O Resultado Primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um "superávit primário"; caso seja negativa, tem-se um "déficit primário". O "superávit primário" é uma indicação de quanto o governo economizou ao longo de um período de tempo (saldo final de um exercício comparado com o exercício imediatamente posterior) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida.

Na tabela abaixo estão elencados os valores para os itens como Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Consolidada Líquida, Receita Corrente Líquida, os Percentuais e as Taxas para os exercícios de referência e preenchimento dos Anexos I, II e III:

Especificações	2022 Realizada	2023 Realizada	2024		2025 Prevista	2026 Ano Referência	2027 Projeção	2028 Projeção
			Prevista	Realizada				
Receita Total	74.125.339	92.199.160	91.588.050	99.200.497	110.352.340	123.594.620	128.538.405	133.422.864
Receitas Primárias (I)	72.480.263	91.345.691	90.790.250	98.161.192	109.455.440	122.590.092	127.493.696	132.338.456
Despesas Total	71.749.149	87.115.086	91.588.050	102.104.867	110.352.340	123.594.620	128.538.405	133.422.864
Despesas Primárias (II)	68.442.427	83.850.267	89.013.413	99.422.244	105.048.867	118.443.628	123.181.373	127.862.265
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (III) = (I – II)	4.037.835	7.495.423	1.776.837	(1.261.052)	4.406.573	4.146.464	4.312.323	4.476.191
Resultado Nominal (Acima da Linha)	-	-	-	-	5.667.625	(260.109)	165.859	163.868
Dívida Pública Consolidada	48.596.722	48.520.960	0	63.011.102	58.704.102	53.880.262	48.863.468	43.846.675
Dívida Consolidada Líquida	44.562.534	41.536.878	(6.833.494)	58.345.271	52.954.440	53.880.262	50.841.945	44.960.458
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	(44.562.534)	3.025.655	48.370.372	(16.808.393)	5.390.832	(925.822)	3.038.317	5.881.487
Receita Corrente Líquida	70.132.800	80.092.572	85.410.367	91.946.286	98.747.340	110.597.020	115.020.901	119.391.695
Percentuais		3,71%	4,77%	4,77%	4,60%	4,30%	4,00%	3,80%
Taxas	1,1366	1,0959	1,0460	1,0460	1,0000	1,0430	1,0847	1,1259

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
01.010 Camara Municipal	
01 031 2001 1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	105.952 Total do Projeto: 105.952
01 031 2001 2001 Manutenção das atividades da Câmara Municipal 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.487 Total da Atividade: 56.487
	Total da Unidade: 162.439

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.010 Gabinete do Prefeito	
04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.160
	Total da Atividade: 6.160
	Total da Unidade: 6.160

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.020 Advocacia Geral do Município	
04 122 2002 2004 Manutenção das Atividades da Advocacia Geral 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.360
Total da Atividade:	3.360
Total da Unidade:	3.360

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.030 Secretaria de Administração e Coordenação	
04 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.320
Total da Atividade:	12.320
Total da Unidade:	12.320

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.040 Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN	
04 122 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.464
Total da Atividade:	2.464
Total da Unidade:	2.464

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.050 Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas	
28 843 0001 0002 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS 4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	382.427 Total da Operação Especial: 382.427
28 843 0001 0004 Amortização da Dívida do IPASB 4.6.91.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	789.576 Total da Operação Especial: 789.576
04 123 2002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de De 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.446 Total da Atividade: 18.446
02 843 0001 2009 Atendimento a Precatórios Judiciais 4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	578.162 Total da Atividade: 578.162
	Total da Unidade: 1.768.611

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.060 Secretaria da Educação	
12 361 1001 1003 Construção, Reforma e/ou ampliação de Escolas de Ensino Fundamental 4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	224.000 246.400 Total do Projeto: 470.400
12 361 1001 1005 Construção de Quadras Escolares 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.93 1570.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.4.90.93 1571.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	112.000 560.000 560.000 1.120 1.120 Total do Projeto: 1.234.240
12 368 1001 1039 Aquisição e/ou desapropriação de Imóvel para a Educação 4.4.90.61 1500.1001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	46.816 Total do Projeto: 46.816
12 365 1001 1041 Estruturação da Rede Física da Educação Básica - VAAT 15% 4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	274.671 190.400 Total do Projeto: 465.071
12 368 1001 1044 Construção de Escola no Município 4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.93 1570.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.400 11.200.000 1.120 Total do Projeto: 11.223.520
12 368 1001 1045 Investimento em Escola de Tempo Integral 4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.200 67.200 Total do Projeto: 134.400
12 368 1001 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98.560 Total da Atividade: 98.560
12 368 1001 2011 Cofinanciamento das Atividades do FUNDEB - MDE 4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.482 Total da Atividade: 10.482
12 368 1001 2012 Manutenção de Outras Atividades da Educação Básica - 30% - FUNDEB 4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	202.050 Total da Atividade: 202.050
12 361 1001 2017 Manutenção do Salário Educação - QSE 4.4.90.52 1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.696 Total da Atividade: 3.696
12 361 1001 2027 Outros Programas do FNDE 4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.928 Total da Atividade: 4.928
12 361 1001 2030 Manutenção do Programa de Monitoria e Desempenho - VAAR 4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.920 Total da Atividade: 17.920
	Total da Unidade: 13.912.083

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.070 Secretaria de Saúde	
10 301 1004 1046 Construção do Centro para atendimento do Transtorno do Espectro Autista - TEA 4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1700.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.200 448.000 Total do Projeto: 459.200
10 301 2002 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.640 Total da Atividade: 24.640
10 301 1004 2035 Manutenção da Casa de Apoio a Saúde em João Pessoa-PB 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.624 Total da Atividade: 8.624
	Total da Unidade: 492.464

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.071 Fundo Municipal de Saúde	
10 303 1004 1007 Melhoria Habitacional 4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.93 1631.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.176 152.768 1.120 Total do Projeto: 176.064
10 302 1004 1022 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde 4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	98.560 222.992 Total do Projeto: 321.552
10 301 1004 1023 Aquisição de Equipamentos Médico, Hospitalares e/ou Odontológicos 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.640 85.646 Total do Projeto: 110.286
10 301 1004 1024 Construção, Reforma e Ampliação de UBS 4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.93 1631.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110.880 2.464.000 1.120 Total do Projeto: 2.576.000
10 301 1004 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - SU 4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.320 Total da Atividade: 12.320
10 305 1004 2057 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - SUS 4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.696 Total da Atividade: 3.696
10 301 1004 2062 Manutenção das Ações de Enfrentamento de epidemias, Endemias e Pandemias. 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.928 Total da Atividade: 4.928
10 301 1004 2831 Cofinanciamento dos Programas do FNS - FUS 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.928 Total da Atividade: 4.928
	Total da Unidade: 3.209.774

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.080 Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente,Recursos Hídricos e Minerais	
20 606 1002 1010 Adequação de Estadas Vicinais	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.464
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	784.000
4.4.90.93 1700.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.120
	Total do Projeto: 787.584
26 782 1002 1016 Construção e/ou Recuperação de Passagens Molhadas	
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	168.000
4.4.90.51 1720.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.640
	Total do Projeto: 192.640
20 606 2002 2039 Manutenção da Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Miner	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.928
	Total da Atividade: 4.928
	Total da Unidade: 985.152

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.090 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial	
17 304 1004 1009 Melhorias Sanitárias 4.4.90.51 1720.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.200 Total do Projeto: 11.200
15 451 1002 1013 Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1700.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.93 1700.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.784 1.344.000 560.000 1.232 Total do Projeto: 1.920.016
27 813 1002 1014 Construção e Reforma de Praças e Canteiros 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	101.024 Total do Projeto: 101.024
15 451 1002 1015 Aquisição e Desapropriação de Imóveis 4.4.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	43.120 Total do Projeto: 43.120
16 482 1002 1017 Melhorias Habitacionais 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.960 Total do Projeto: 36.960
15 451 1002 1036 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitério Público 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	39.424 Total do Projeto: 39.424
15 451 1002 1037 Construção de Garagem 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.960 Total do Projeto: 36.960
15 451 2002 1038 Aquisição e/ou desapropriação de imóveis 4.4.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	43.120 Total do Projeto: 43.120
01 511 1002 1042 Construção de Módulos Sanitários 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.480 Total do Projeto: 18.480
15 451 1002 1043 Construção do Mercado Público Municipal 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.784 336.000 9.856 Total do Projeto: 360.640
15 122 2002 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimen 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.392 Total da Atividade: 7.392
04 122 1002 2081 Manutenção de Serviços de Monitoramento com Câmaras 4.4.90.52 1751.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.544 Total da Atividade: 5.544
	Total da Unidade: 2.623.880

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.100 Secretaria do Trabalho e Assitencia Social	
08 243 1003 2045 Manutenção do Conselho Tutelar 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.464
	Total da Atividade: 2.464
08 244 2002 2046 Gerenciamento das Políticas de Assistência Social 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.640
	Total da Atividade: 24.640
08 243 1003 2047 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDC 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.144
	Total da Atividade: 3.144
08 241 1003 2048 Manutenção do Fundo dos Direitos do Idoso 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.942
	Total da Atividade: 8.942
23 244 1003 2049 Desenvolvimento de Ações para os Segmentos do Empreendedorismo 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.903
	Total da Atividade: 14.903
	Total da Unidade: 54.093

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.101 Fundo Municipal de Assistênci Social	
08 244 1003 1028 Implantação de uma Cozinha Comunitária 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.928 Total do Projeto: 4.928
08 244 1003 1029 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica-CR 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.160 3.696 Total do Projeto: 9.856
08 244 1003 1030 Aquisição de veículo para o CRAS 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.600 Total do Projeto: 61.600
08 244 1003 1031 Construção de Centro de Convivência 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	86.240 Total do Projeto: 86.240
08 244 1003 2064 Manutenção do Bloco dos Serviços da Proteção Social Básica - CRAS/ SCFV 4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600 Total da Atividade: 5.600
08 244 1003 2065 Manutenção de outros programas, projetos,benefícios e serviços socioassistênci 4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.856 Total da Atividade: 9.856
08 244 1003 2066 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolsa Família - IGBF 4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.400 Total da Atividade: 22.400
08 244 1003 2069 Cofinanciamento dos Serviços e Programas e Projetos de Gestão do SUAS 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.160 Total da Atividade: 6.160
08 241 1003 2070 Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.232 Total da Atividade: 1.232
08 244 1003 2071 Fortalecimento do Controle Social-Manutenção do Conselho Municipal de Assistênci 4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.232 Total da Atividade: 1.232
	Total da Unidade: 209.104

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.110 Secretaria da Cultura,Turismo	
04 122 2002 2051 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura e Turismo 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.928 4.928
Total da Atividade:	
13 392 2002 2083 Manutenção da Escola Municipal de Música e Filarmônica 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.392 7.392
Total da Atividade:	
Total da Unidade:	12.320

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.120 Secretaria de Transportes	
26 122 2002 2054 Manutenção da Secretaria de Transportes 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.696
	Total da Atividade: 3.696
	Total da Unidade: 3.696

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.130 Secretaria de Transparência Controle Interno	
04 124 2002 2079 Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETR 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.696
Total da Atividade:	3.696
Total da Unidade:	3.696

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.140 Contadoria Municipal	
04 129 2002 2080 Manutenção da Contadoria Municipal-CONTAM 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.725
Total da Atividade:	1.725
Total da Unidade:	1.725

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.170 Secretaria de Desporto e Lazer	
27 812 1002 1020 Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra- Estrutura Esportiva e Laze 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	168.603
	Total do Projeto:
	168.603
27 812 1002 1021 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	73.920
	Total do Projeto:
	73.920
	Total da Unidade:
	242.523

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
03.170 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense	
28 272 0001 0005 Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense	
4.4.90.52 1802.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.480
	Total da Operação Especial: 18.480
	Total da Unidade: 18.480
	Total Geral: 23.724.344



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas
Orçamento-Programa de 2026
Resumo Geral da Receita
Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO

R\$ 1,00

CÓDIGO	Categoria Econômica	ADMINISTRAÇÃO		RECEITA PREVISTA
		DIRETA	INDIRETA	
	RECEITA BRUTA	97.541.457,00	0,00	97.541.457,00
1.0.0.00.0.0-00	Receitas Correntes	71.273.566,00	0,00	71.273.566,00
1.1.0.00.0.0-00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.674.870,00	0,00	1.674.870,00
1.1.1.00.0.0-00	Impostos	1.622.329,00	0,00	1.622.329,00
1.1.2.00.0.0-00	Taxas	52.541,00	0,00	52.541,00
1.2.0.00.0.0-00	Contribuições	1.398.916,00	0,00	1.398.916,00
1.2.1.00.0.0-00	Contribuições Sociais	1.267.388,00	0,00	1.267.388,00
1.2.4.00.0.0-00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	131.528,00	0,00	131.528,00
1.3.0.00.0.0-00	Receita Patrimonial	507.298,00	0,00	507.298,00
1.3.2.00.0.0-00	Valores Mobiliários	507.298,00	0,00	507.298,00
1.6.0.00.0.0-00	Receita de Serviços	7.392,00	0,00	7.392,00
1.6.1.00.0.0-00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.392,00	0,00	7.392,00
1.7.0.00.0.0-00	Transferências Correntes	67.643.645,00	0,00	67.643.645,00
1.7.1.00.0.0-00	Transferências da União e de Suas Entidades	49.145.487,00	0,00	49.145.487,00
1.7.2.00.0.0-00	Transferências Dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	4.010.576,00	0,00	4.010.576,00
1.7.5.00.0.0-00	Transferências de Outras Instituições Públicas	14.487.582,00	0,00	14.487.582,00
1.9.0.00.0.0-00	Outras Receitas Correntes	41.445,00	0,00	41.445,00
1.9.2.00.0.0-00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.694,00	0,00	4.694,00
1.9.9.00.0.0-00	Demais Receitas Correntes	36.751,00	0,00	36.751,00
2.0.0.00.0.0-00	Receitas de Capital	20.800.093,00	0,00	20.800.093,00
2.4.0.00.0.0-00	Transferências de Capital	20.800.093,00	0,00	20.800.093,00
2.4.1.00.0.0-00	Transferências da União e de Suas Entidades	18.378.352,00	0,00	18.378.352,00
2.4.2.00.0.0-00	Transferências Dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.259.138,00	0,00	1.259.138,00
2.4.9.00.0.0-00	Demais Transferências de Capital	1.162.603,00	0,00	1.162.603,00
7.0.0.00.0.0-00	Receitas Correntes - Intra OFSS	5.467.798,00	0,00	5.467.798,00
7.2.0.00.0.0-00	Contribuições - Intra OFSS	5.412.358,00	0,00	5.412.358,00
7.2.1.00.0.0-00	Contribuições Sociais - Intra OFSS	5.412.358,00	0,00	5.412.358,00
7.9.0.00.0.0-00	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	55.440,00	0,00	55.440,00
7.9.9.00.0.0-00	Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	55.440,00	0,00	55.440,00
	DEDUÇÕES	(6.796.869,00)	0,00	(6.796.869,00)
1.0.0.00.0.0-00	Receitas Correntes	(6.796.869,00)	0,00	(6.796.869,00)
1.7.0.00.0.0-00	Transferências Correntes	(6.796.869,00)	0,00	(6.796.869,00)
1.7.1.151.1.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(6.027.043,00)	0,00	(6.027.043,00)
1.7.1.152.0.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(72,00)	0,00	(72,00)
1.7.2.150.0.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do ICMS - Principal	(690.733,00)	0,00	(690.733,00)
1.7.2.151.0.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do IPVA - Principal	(78.651,00)	0,00	(78.651,00)
1.7.2.152.0.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do IPI - Municípios - Principal	(370,00)	0,00	(370,00)
	TOTAL GERAL:	90.744.588,00	0,00	90.744.588,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas
Orçamento-Programa de 2026
Resumo Geral da Receita
Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO

64

R\$ 1,00

CÓDIGO	Categoria Econômica	ADMINISTRAÇÃO		RECEITA PREVISTA
		DIRETA	INDIRETA	
	Origem Espécie			



64

Página 2 de 2



RECIPO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/09/2025 às 09:24:46 foi protocolizado o documento sob o Nº 113970/25 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2026, referente a(o) Prefeitura Municipal de Itaporanga, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Azif Davi Lemos.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 18/08/2025

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	493f3b8c9a7091b35ae6a183eebfee9d
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	0555e61dfc6e6386491ad64c117716c9
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	51922f77e8f2415d19c24b769eccbf27
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	42e1dcf6d4a6748e387427999e491a77
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	4e7639f303d421e86e26e20d74641bba
6) Outros Anexos	Sim	501ef3e33853c6445e638acbd49941a0

João Pessoa, 09 de Setembro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB